



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 449/2022, de iniciativa do nobre Vereador George Hato, que visa autorizar os cidadãos a denunciarem maus tratos de animais e abandono no Município de São Paulo.

A propositura traz em seu bojo uma série de condições que devem ser asseguradas ao animal o que, a contrário sensu, faz pressupor que a sua ausência corresponderia a conduta de maus tratos aos animais. Preconiza ainda pena de multa no valor correspondente a 200 (duzentas) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP a ser aplicada na hipótese de maus tratos ou abandono de animal.

No entanto já existe projeto em tramitação sobre essa matéria. Trata-se do PL 377/2022, de autoria do nobre Vereador Jorge Wilson Filho, que dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no município de São Paulo.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 377/22.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

THAMMY MIRANDA
Relator